



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 173/01, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município."

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 893, de 18 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

02.04 - 03.09.021.2.005 - 3111 - 27		
Pessoal Civil	10.000,00
02.05 - 03.07.021.2.006 - 3252 - 38		
Pensionistas	20.000,00
02.07 - 03.07.021.2.011 - 3132 - 56		
Outros Serviços e Encargos	20.000,00
02.08 - 10.60.327.1.009 - 4110 - 73		
Extensão da Rede de Energia elétrica e Ilumin. Pública		12.000,00
02.11 - 13.75.428.2.016 - 3111 - 92		
Pessoal Civil	200.000,00
02.12 - 08.42.188.2.019 - 3111 - 114		
Pessoal Civil	450.000,00
02.12 - 08.42.188.2.019 - 3222 - 179		
Transf. A Estado e Distrito Federal	50.000,00
02.14 - 08.46.224.2.024 - 3111 - 154		
Pessoal Civil	40.000,00
02.14 - 08.46.224.2.024 - 3231 - 158		
Subvenções Sociais	7.000,00
02.15 - 11.65.363.2.026 - 3111 - 162		
Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL	<hr/>	819.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

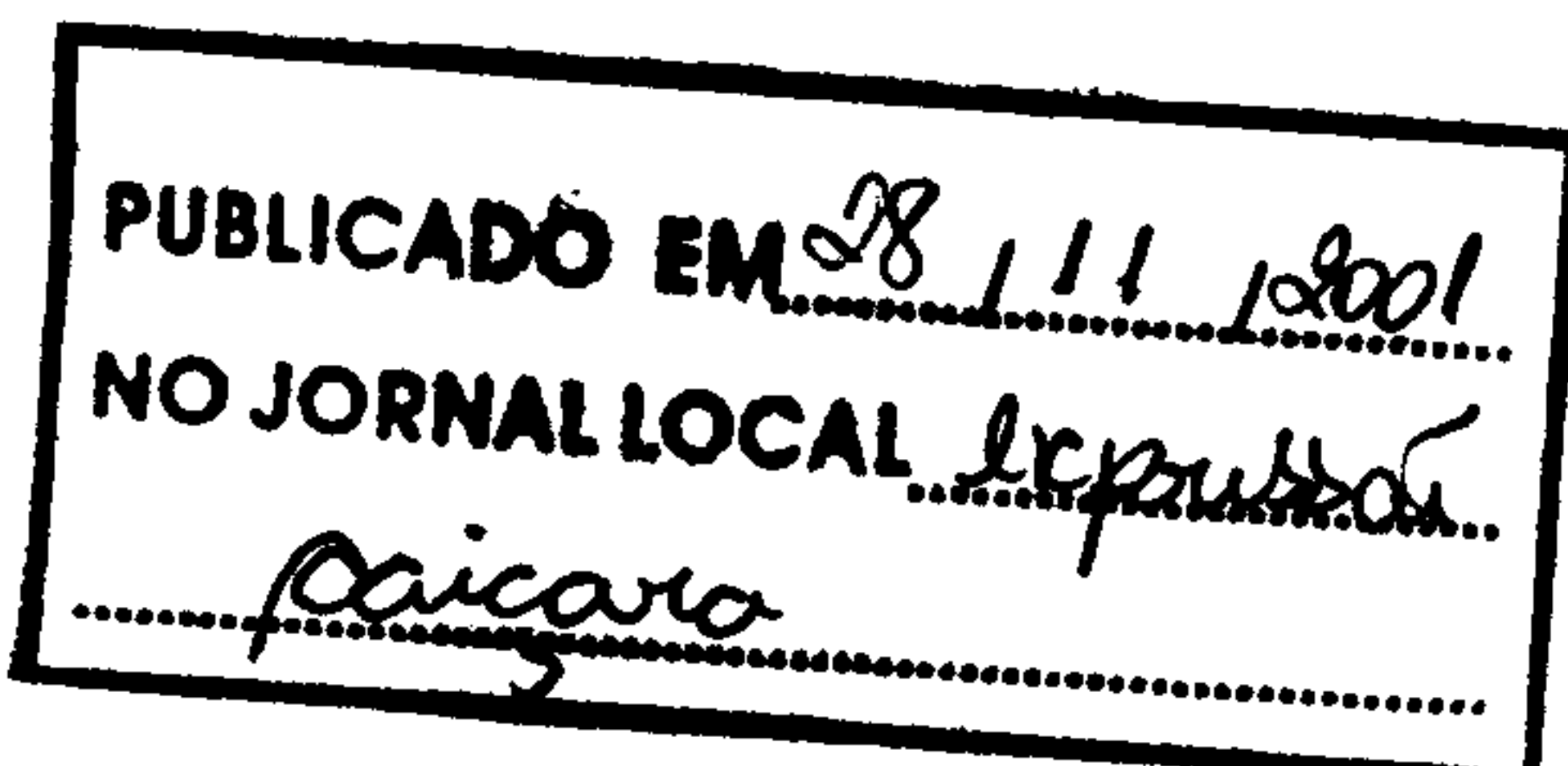
REDUÇÃO

02.08 - 03.07.021.2.013 - 4210 - 65	
Aquisição de Imóveis	80.000,00
02.11 - 13.75.428.1.016 - 4110 - 90	
Obras e Instalações	200.000,00
02.12 - 08.41.185.2.017 - 3111 - 100	
Pessoal Civil	20.000,00
02.12 - 08.42.188.2.019 - 4120 - 113	
Equip.e Mat. Permanente	140.000,00
02.12 - 08.42.188.2.019 - 3113 - 115	
Obrigações Patronais	80.000,00
02.12 - 08.42.188.2.019 - 3120 - 116	
Material de Consumo	100.000,00
02.12 - 08.42.427.2.020 - 3132 - 122	
Outros Serviços e Encargos	80.000,00
02.12 - 08.42.427.2.020 - 4120 - 124	
Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
02.12 - 08.49.253.2.022 - 3231 - 130	
Subvenções Sociais	50.000,00
02.14 - 08.46.224.2.024 - 4120 - 153	
Equip. e Material Permanente	20.000,00
02.15 - 11.65.363.2.026 - 4120 - 167	
Equip. e Mat. Permanente	19.000,00
02.12 - 0847.239.2.021 - 3132 - 125	
Outros Serviços e Encargos	20.000,00
TOTAL	819.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 21 de novembro de 2001.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



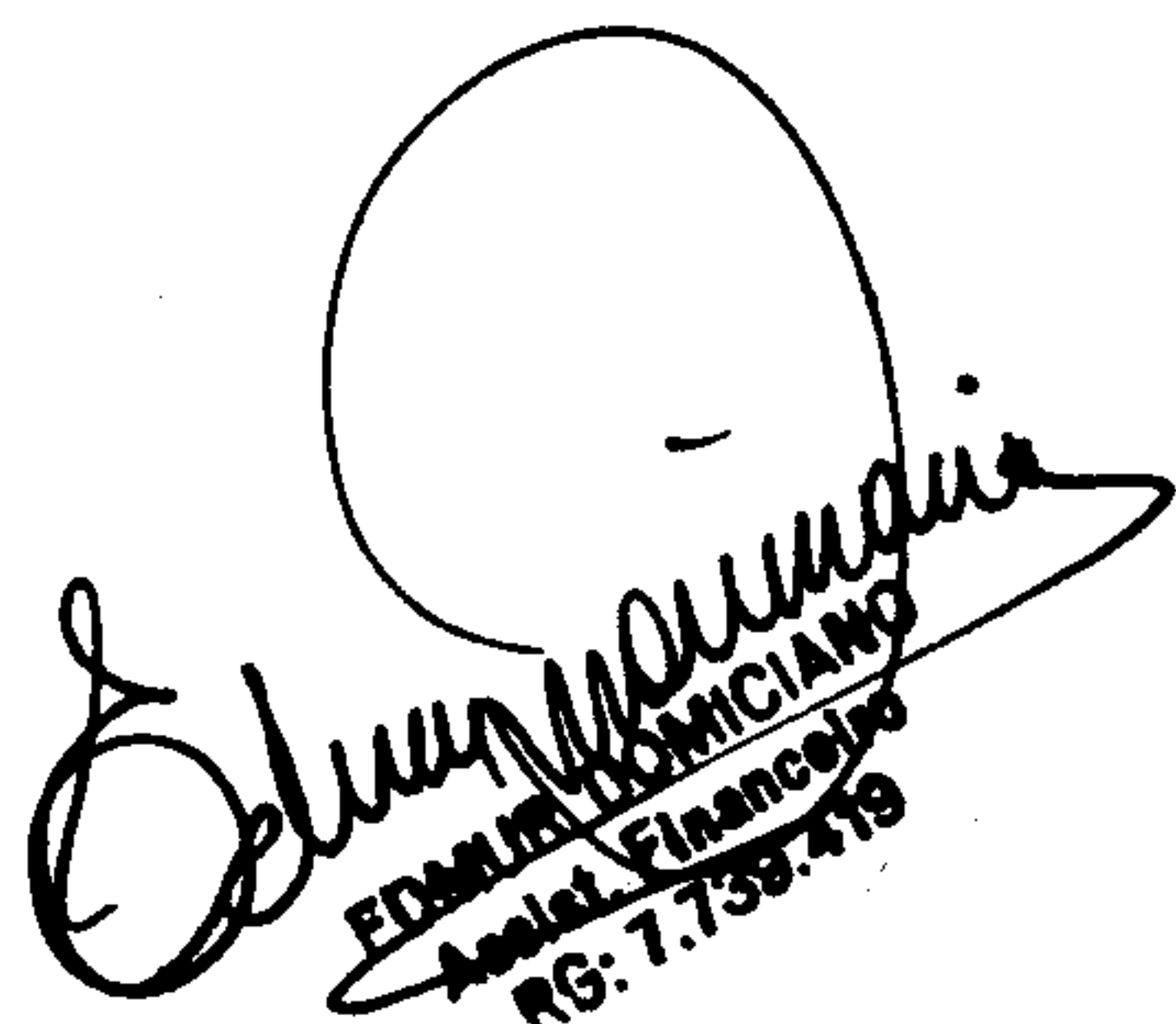
Caraguatatuba, 21 de Novembro de 2001.

Ao
Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito :

Para que esta Secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.04 - 03.09.021.2.005 - 3111 - 27 Pessoal Civil	10.000,00
02.05 - 03.07.021.2.006 - 3252 - 38 Pensionistas	20.000,00
02.07 - 03.07.021.2.011 - 3132 - 56 Outros Serviços e Encargos	20.000,00
02.08 - 10.60.327.1.009 - 4110 - 73 Extensão da Rede de Energia elétrica e Ilumin. Pública ..	12.000,00
02.11 - 13.75.428.2.016 - 3111 - 92 Pessoal Civil	200.000,00
02.12 - 08.42.188.2.019 - 3111 - 114 Pessoal Civil	450.000,00
02.12 - 08.42.188.2.019 - 3222 - 179 Transf. A Estado e Distrito Federal	50.000,00
02.14 - 08.46.224.2.024 - 3111 - 154 Pessoal Civil	40.000,00
02.14 - 08.46.224.2.024 - 3231 - 158 Subvenções Sociais	7.000,00
02.15 - 11.65.363.2.026 - 3111 - 162 Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL	819.000,00


EDVALDO DEL VALE
Assessor Financeiro
RG: 7.735.419


José Edvaldo del Vale
Ordenador de Despesas
Matr. 6443

A suplementação acima será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente;

02.08 - 03.07.021.2.013 - 4210 - 65 Aquisição de Imóveis	80.000,00
02.11 - 13.75.428.1.016 - 4110 - 90 Obras e Instalações	200.000,00
02.12 - 08.41.185.2.017 - 3111 - 100 Pessoal Civil	20.000,00
02.12 - 08.42.188.2.019 - 4120 - 113 Equip. e Mat. Permanente	140.000,00
02.12 - 08.42.188.2.019 - 3113 - 115 Obrigações Patronais	80.000,00
02.12 - 08.42.188.2.019 - 3120 - 116 Material de Consumo	100.000,00
02.12 - 08.42.427.2.020 - 3132 - 122 Outros Serviços e Encargos	80.000,00
02.12 - 08.42.427.2.020 - 4120 - 124 Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
02.12 - 08.49.253.2.022 - 3231 - 130 Subvenções Sociais	50.000,00
02.14 - 08.46.224.2.024 - 4120 - 153 Equip. e Material Permanente	20.000,00
02.15 - 11.65.363.2.026 - 4120 - 167 Equip. e Mat. Permanente	19.000,00
02.12 - 08.47.239.2.021 - 3132 - 125 Outros Serviços e Encargos	20.000,00
TOTAL	819.000,00


EDMAR DOMICIANO
C. 7.739.419


José Edvaldo del Vale
Diretor da Div. Contab. e Orçamento